



Decreto nº 051, de 29 de setembro 2020.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2019, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.810/2019.”**

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, a importância de R\$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.13.00	2008	001	30.000,00
3.3.90.36.00	2008	001	40.000,00
4.4.90.51.00	1007	001	1.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2032	214	70.000,00
3.3.90.30.00	2030	214	30.000,00
3.3.90.30.00	2077	290	28.000,00
3.3.90.36.00	2066	214	90.000,00
3.3.90.36.00	2032	214	50.000,00
3.3.90.39.00	2077	290	65.000,00
3.3.90.39.00	2030	214	30.000,00
3.3.90.39.00	2066	214	40.000,00
3.3.90.39.00	2032	214	50.000,00
4.4.90.52.00	1015	001	5.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSE DE BRITO MAGALHÃES</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2050	001	15.000,00
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2020	001	30.000,00



3.3.90.39.00	2020	001	10.000,00
3.3.90.39.00	2019	001	60.000,00
3.3.90.39.00	2019	001	37.000,00
<b>ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2026	001	11.000,00
4.4.90.51.00	1030	001	30.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2018	311	28.000,00
3.3.90.32.00	2040	001	20.000,00
3.3.90.36.00	2029	311	40.000,00
3.3.90.36.00	2029	001	10.000,00
3.3.90.39.00	2029	001	20.000,00
<b>ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>UNIDADE: 1201 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2054	001	44.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2010	120	30.000,00
3.3.90.32.00	1041	001	10.000,00
3.3.90.39.00	1007	001	1.000,00
4.4.90.52.00	1040	001	30.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.04.00	2034	214	60.000,00
3.1.90.11.00	2062	214	59.500,00
3.3.90.30.00	2068	214	17.500,00
3.3.90.36.00	2068	214	5.000,00
3.3.90.36.00	2064	214	50.000,00
3.3.90.39.00	2068	214	10.500,00
4.4.90.51.00	1014	215	90.000,00
4.4.90.51.00	1057	220	90.000,00



4.4.90.52.00	2034	214	10.500,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSE DE BRITO MAGALHÃES</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2050	214	30.000,00
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	1059	920	97.000,00
3.3.90.39.00	1059	920	50.000,00
3.3.90.39.00	2020	001	10.000,00
4.4.90.51.00	1009	510	115.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.04.00	2036	311	10.000,00
3.1.90.04.00	2044	311	9.000,00
3.1.90.04.00	2018	311	10.000,00
3.3.90.30.00	2040	001	10.000,00
3.3.90.30.00	2036	311	7.000,00
3.3.90.36.00	2044	311	12.000,00
3.3.90.39.00	2018	311	20.000,00
4.4.90.52.00	1011	311	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 29 de setembro de 2020.

**RAIMUNDO ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal